



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.079652/2023-14**

**INTERESSADO: HALONTECH AVIATION SERVICES LTDA**

**RELATOR: LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. O presente processo trata de proposta de concessão de isenção/nível equivalente de segurança dos requisitos de experiência profissional de cumprimento do requisito do RBAC 145, Apêndice A, A145.1(g)(2), qual seja, "*pelo menos 3 (três) anos dentro dos últimos 6 (seis) anos de experiência em atividades profissionais relacionadas a manutenção de produtos aeronáuticos.*", para exercer a atividade de responsável técnico na Organização de Manutenção - OM, *Halontech Aviation Service*, ora em processo de certificação.

1.2. Em breve síntese, em 09 de outubro de 2023, foi gerado processo público de certificação de organização de manutenção (OM) denominada *Halontech Aviation Service* e, como parte integrante do processo, foi indicado o senhor Paulo Cesar Silva Campos para assumir a função de Responsável Técnico perante a OM.

1.3. Considerando o requisito do RBAC 145, Apêndice A, A145.1(g)(2) e o currículo do senhor Paulo Cesar Silva Campos, em 30 de novembro de 2023, a OM solicitou isenção/equivalência de segurança baseada na experiência pregressa do candidato (SEI 9402350).

1.4. Em vista disso, a área técnica manifestou-se por meio da Nota Técnica nº 99 (SEI 9500143) e do Despacho 9421054, entendendo não haver óbice quanto à concessão da isenção. Contudo, exige-se, para tanto, demonstração de que o requerente tenha recebido treinamento recente nos regulamentos relacionados às Organizações de Manutenção (RBAC 145, RBAC 43 e IS correlatas), conforme recomendação GTOM (SEI 9421054).

1.5. Encerrada a fase instrutória na Área Técnica e considerando que o tema do caso é de isenção de requisito, no dia 25 de janeiro de 2024, o processo foi encaminhado à Assessoria Técnica, (ASTEC) por meio do Despacho SPO (SEI 9593975), para fins de apreciação pela Diretoria Colegiada da Agência, conforme preconiza o §1º do art. 47 da IN nº 154/2020.

1.6. Após sorteio realizado em 25 de janeiro de 2024, os autos do processo vieram para a relatoria desta diretoria.

É o relatório.

**LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 01/02/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9607847** e o código CRC **EA9CC724**.

---